



EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização do **FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DO INVERNO NA SERRA 2023**, para pessoas físicas ou jurídicas, na forma das exigências do presente edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, e de apoio para a realização do **FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DO INVERNO NA SERRA 2023**, a realizar-se em São Bento do Sapucaí, no Centro de Lazer do Trabalhador, nos dias **21, 22, 23, 28, 29 e 30/07/2023**.
- 1.2. Demais informações quanto à programação do evento serão atualizadas no site da Prefeitura Municipal, www.saobentodosapucaí.sp.gov.br. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

- 2.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

COTA OURO – R\$ 2.500,00 (DISPONIBILIDADE DE 1 COTA)

- Espaço de até 25m² para exploração comercial pelo patrocinador (estrutura por conta do patrocinador).
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Inserção da logomarca no cartaz online do evento.
- Inserção da logomarca em faixa 3x1 metros a ser fixado no recinto do evento.
- Agradecimento ao patrocinador pelo locutor.

COTA PRATA – R\$ 1.500,00 (DISPONIBILIDADE DE 1 COTA)

- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Inserção da logomarca no cartaz online do evento.
- Inserção da logomarca em faixa 3x1 metros a ser fixado no recinto do evento.
- Agradecimento ao patrocinador pelo locutor.

COTA BRONZE – R\$ 1.000,00 (DISPONIBILIDADE DE 1 COTA)

- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Inserção da logomarca no cartaz online do evento.
- Agradecimento ao patrocinador pelo locutor.

COTA APOIADOR – PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA APOIO AO EVENTO COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS (DISPONIBILIDADE DE 2 COTAS).

- Espaço de até 25m² para exploração comercial pelo patrocinador (estrutura por conta do patrocinador).
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Inserção da logomarca no cartaz online do evento.
- Inserção da logomarca em faixa 3x1 metros a ser fixado no recinto do evento.
- Agradecimento ao patrocinador pelo locutor.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 2 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
- 3.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
- 3.3. As propostas de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para



os e-mails: eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br no período de **23 a 28 de junho de 2023**.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 4.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
 - 4.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem de inscrição.
 - 4.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
- 4.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
 - 4.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.
 - 4.3.2. A empresa estiver inativa ou não apresentar a documentação necessária.
- 4.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
- 4.5. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia **29 de junho de 2023**.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:
 - 5.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:
 - 5.1.1.1. Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar).
 - 5.1.1.2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
 - 5.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:
 - 5.1.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
 - 5.1.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ.
 - 5.1.2.3. Cópia do Documento de Identidade Oficial do representante da empresa (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar).
 - 5.1.2.4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante da empresa (CPF).
- 5.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
- 6.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as pessoas físicas ou as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
- 6.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, até o dia **05 de julho de 2023**.
- 6.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 6.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico apresentará o resultado da análise das propostas até a data prevista no item 4.5.
- 7.2. A propaganda audiovisual, com a arte (sujeita a aprovação) deverá ser encaminhada para o e-mail rubens@costecomunicacao.com.br ou através de mídia portátil diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, até o dia **30 de junho de 2023**, conforme previsto no item 6.3.
- 7.3. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada ao Fundo Municipal de Cultura e serão revertidas para Ações de Cultura.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: eventos@saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 23 de junho de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ETAPA/ATIVIDADE DATA/PERÍODO

- Entrega de proposta de patrocínio entre **23 e 28 de junho de 2023**.
- Resultado da análise das propostas **até 29 de junho de 2023**.
- Apresentação dos materiais de MIDIA dos patrocinadores homologados **até 30 de junho de 2023**.
- Pagamento dos valores das cotas de patrocínio (exclusivo para patrocinadores homologados) **até 05 de julho de 2023**.



ANEXO II

MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/ 2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

O proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de São Bento do Sapucaí-SP, e DECLARA estar de acordo como os termos do **EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2023**. Na eventualidade de ser considerada vencedor do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A PESSOA FÍSICA:

Nome: _____/

Inscrita no CPF: _____/

Residente e domiciliada (endereço Completo): _____/

_____/

Celular: _____, E-mail: _____/

A PESSOA JURÍDICA:

Empresa: _____/

Inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº: _____/

sediada à (endereço completo): _____/

Telefone: _____, Celular: _____/

E-mail: _____/

Por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____/

_____/

Portador(a) do RG Nº _____ CPF Nº: _____/

Residente e domiciliada (endereço Completo): _____/

Celular: _____, E-mail: _____/

ITEM	DESCRIÇÃO DA COTA	QTDE DE COTA A SER PATROCINADA	VALOR TOTAL (R\$)
001			
002			
003			
004			
005			

Concordo com os termos do **EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/ 2023**.

Cidade/UF, XX de XXXX de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO
PROPONENTE



ANEXO III

CONTRATO Nº XXX/2023

MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ** com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí/SP, CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pela Prefeita **ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, brasileira, casada, veterinária, portadora do RG nº 6.933.552-7 e inscrita no CPF nº 005.423.468-93, residente e domiciliada a Avenida Dom Antônio de Almeida Morais Júnior, nº 511, bairro Campo Monteiro em São Bento do Sapucaí/SP, e, pela Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na qualidade de Gestora do Contrato **CAROLINA RIBEIRO SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 48.519.258-5 e inscrita CPF nº 398.638.648-38, residente e domiciliada a Rodovia Thomaz Alckmin, s/nº, bairro Paiol Grande em São Bento do Sapucaí/SP e de outro, a (PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA), com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) (RG nº), inscrito(a) no (CPF nº), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento "**FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DO INVERNO NA SERRA**", nos dias **21, 22, 23, 28, 29 e 30/07/2023**, no Centro de Lazer do Trabalhador, situado a Rua Octávio Castagnacci, s/nº, Jd. dos Cisnes em São Bento do Sapucaí/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de **R\$** (), referente a Cota XXXXXXXXXXXX, que deverá ser repassada, até a data-limite de **05/07/2023**, parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº XXXXX-X, Agência XXXXX do Banco XXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Contrapartida.

De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguinte(s) contrapartida(s):
(XXX).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **30/07/2023**, data de encerramento do evento.

CLAUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- b) o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- c) Ocorrendo à rescisão pelo motivo acima, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de XXXXX de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
PREFEITA MUNICIPAL

CAROLINA RIBEIRO SILVA
GESTORA DO CONTRATO

(PATROCINADOR)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO*

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Sapucaí
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº DE ORIGEM: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: **PATROCÍNIO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DO INVERNO NA SERRA – COTA XXXXX.**

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Luiz Rodolfo da Silva – OAB Nº 293590

Gilberto Donizeti de Souza – OAB Nº 199643

Luiz Fernando de Lima Rosa – OAB Nº 376151

Audalice Chaves Hildebrando da Silva – OAB Nº MG126549

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bento do Sapucaí, XX de XXXXX de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal



CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carolina Ribeiro Silva

Cargo: Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

CPF: 398.386.648-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OBS: Documento de encaminhamento obrigatório, instituído pelas Instruções nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.